

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO AO ACESSO PÚBLICO DE LIGAÇÃO DO LADO DIREITO DO TRILHO, NO SENTIDO DA UEMS, NESTA CIDADE DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

## **APROVOU:**

Art. 1º O Acesso Público do lado direito que se inicia no cruzamento da Rua Bich do Estado de Mato Grosso do Sul-UEM Aquidauana, Estado de Mato Grosso de nominação:	ara Sa S, do	alame Bairr	ne, sen o da S	itido d errari	la Univ a da c	versida cidade	de de
"RUA HERCULANO MARTINS CABRITA	<b>\</b> ".					· · · ·	33
<b>Art. 2º</b> Esta Lei entrará em vigor na disposições em contrário.	data	de s	ua pul	olicaç	ão, re	vogas	as
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUAI SUL, 26 DE JUNHO DE 2024.	NA, E	STAD	OO DE	MAT	O GR	osso	DO

Vereador NILSON PONTIM - Presidente - Vereador HUMBERTO TORRES



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

Aquidauana - MS, 26 de Junho de 2024.

Oficio Nº 183/2024

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 034/2024**, referente ao **Projeto de Lei Nº 017/2024**, de autoria do Vereador **Nilson Pontim**, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de

estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal Nesta DPS/DL